



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO N.º 138/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2019

O Prefeito Municipal Milton Schmitz, torna público o resultado do Processo supra Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de extintores de incêndio e as respectivas placas indicativas, bem como, a futura prestação dos serviços de manutenção níveis I, II e III para diversas Secretarias Municipais, com suas especificações e preços:

FORNECEDOR: SOS EXTINTORES CARAZINHO LTDA EPP
CNPJ: 04.430.331/0001-12 TELEFONE: 54 3330-2572
E-mail: sosextintores@gmail.com

ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	41746	44	0	44	Unidade	Extintor de água pressurizada classe A 10L. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	45,00	1.980,00
02	41747	33	0	33	Unidade	Extintor de dióxido de carbono CO2 para classe BC 4kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	40,00	1.320,00
03	41748	31	0	31	Unidade	Extintor de dióxido de carbono CO2 para classe BC 6kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	40,00	1.240,00
04	41749	237	0	237	Unidade	Extintor de pó químico classes ABC 4kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	60,00	14.220,00
05	41750	57	0	57	Unidade	Extintor de pó químico classes ABC 6kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	60,00	3.420,00
06	41751	15	0	15	Unidade	Extintor de pó químico classes BC 12kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	60,00	900,00
07	41752	106	0	106	Unidade	Extintor de pó químico seco classes BC 4kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	50,00	5.300,00
08	41753	33	0	33	Unidade	Extintor de pó químico seco classes BC 6kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	55,00	1.815,00
09	41754	22	0	22	Unidade	Extintor de pó químico seco classes BC 8kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	30,00	660,00
10	41755	24	0	24	Unidade	Extintor de água pressurizada classe A, 10L. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	60,00	1.440,00
11	41756	26	0	26	Unidade	Extintor de dióxido de carbono CO2 para classe BC 4kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	60,00	1.560,00
12	41757	125	0	125	Unidade	Extintor de pó químico seco classes ABC 4kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	103,56	12.945,00
13	41758	21	0	21	Unidade	Extintor de pó químico seco classes BC 4kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	60,00	1.260,00
14	41759	19	0	19	Unidade	Extintor de pó químico seco classes BC 6kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	60,00	1.140,00
15	42890	14	0	14	Unidade	Extintor de pó químico seco classes ABC 6kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	115,00	1.610,00
16	42891	15	0	15	Unidade	Extintor de pó químico seco classes ABC 8kg. Manutenção I e II.	KIDDE/ RESIL	70,00	1.050,00
17	42892	15	0	15	Unidade	Extintor de pó químico seco classes BC 12kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	50,00	750,00
18	42893	16	0	16	Unidade	Extintor de pó químico seco classes BC 8kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	50,00	800,00
19	44113	18	0	18	Unidade	Extintor de dióxido de carbono CO2 para classe BC 6kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	60,00	1.080,00
20	44840	14	0	14	Unidade	Extintor de espuma mecânica portátil classe AB 10L. Manutenção II e III.	KIDDE/ RESIL	30,00	420,00
21	46124	14	0	14	Unidade	Extintor de pó químico seco classes ABC 8kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	75,00	1.050,00
22	46151	34	0	34	Unidade	Extintor de pó químico seco classes ABC 12kg. Manutenção III.	KIDDE/ RESIL	60,00	2.040,00
23	41742	17	0	17	Unidade	Extintor de água pressurizada classe A 10L.	KIDDE/ RESIL	90,00	1.530,00
24	41743	68	0	68	Unidade	Extintor de pó químico classes ABC 1kg.	KIDDE/ RESIL	50,00	3.400,00
25	41744	53	0	53	Unidade	Extintor de pó químico classes ABC 4kg.	KIDDE/ RESIL	200,00	10.600,00
26	41745	13	0	13	Unidade	Extintor sobre rodas de PQS classe B e C 20kg.	KIDDE/ RESIL	744,00	9.672,00
27	44841	49	0	49	Unidade	Extintor de pó químico classes ABC 2kg.	KIDDE/ RESIL	110,00	5.390,00
28	44855	267	0	267	Unidade	Placas indicativas de Extintores de Incêndio, conforme NBR 13434-3	KIDDE/ RESIL	24,00	6.408,00
TOTAL REGISTRADO									95.000,00

VALIDADE: 27/09/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Setor de Compras

1 - Condições de Entrega:

1.1 – As solicitações de fornecimento à CONTRATADA por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou emissão da Nota de Empenho.

1.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital Pregão Presencial n.º 081/2019.

1.3 - Os materiais deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE. Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a CONTRATADA não respeitar o prazo de entrega.

1.4 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Secretaria solicitante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.5 - A garantia e validade dos extintores de incêndio deverão estar de acordo com as normas de cada tipo de extintor.

1.6 - Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive a marca e/ou modelo. A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

1.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos produtos desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

1.8 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.

1.9 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

1.10 – A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

1.11 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Carazinho, em 27 de setembro de 2019.

MILTON SCHMITZ
Prefeito de Carazinho-RS.